

| LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA     |                                                                                                                     | LIBERAÇÃO: 865/2026 |                         |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Número processo:            | 0865/2026                                                                                                           | Vigência:           | 07/08/2026 - 07/08/2031 |
| Requerente:                 | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS - COOPERAGRI                                             |                     |                         |
| CNPJ/CPF:                   | 33.189.459/0001-34                                                                                                  |                     |                         |
| Contato:                    | (88) 9.9243-4772                                                                                                    |                     |                         |
| Endereço do empreendimento: | RUA JULIO LIMA, S/N - CAMPO VELHO - CEP: 63.702-238 - CRATEUS-CE                                                    |                     |                         |
| Coordenadas:                | Latitude: 05°11'32,54"S - Longitude: 40°40'32,14"O                                                                  |                     |                         |
| Atividade:                  | 16 - INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS<br>16.05 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |                     |                         |
| Especificação:              | Centro de triagem e armazenamento                                                                                   |                     |                         |
| Representante:              | NÃO SE APLICA                                                                                                       |                     |                         |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental Única (LAU) relativo à implantação de Centro de recebimento, triagem, armazenamento e distribuição da produção agropecuária familiar, no Município de Crateús/CE.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 621,61 m<sup>2</sup>

- ART Nº CE20261912140

- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, inscrito no CREA nº 350852CE. O não cumprimento de quaisquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença Ambiental, bem como o descumprimento da legislação ambiental vigente, poderá ensejar, a qualquer tempo, a suspensão ou revogação da presente Licença, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Relatório de Controle Ambiental - RCA, contendo:

caracterização completa do empreendimento;  
produtos recebidos e armazenados;  
capacidade diária, mensal e anual;  
processos e equipamentos utilizados;  
número de trabalhadores e horário de funcionamento;  
consumo estimado de água e energia;  
identificação dos impactos ambientais;  
estimativa da geração de efluentes e resíduos;  
medidas mitigadoras, de controle e monitoramento;  
informação sobre lavagem, higienização, corte, descascamento, fracionamento, embalagem, refrigeração, congelamento, beneficiamento ou processamento;  
informação sobre comercialização direta ao público.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Plano de Controle Ambiental - PCA, detalhando:

programas e medidas de controle ambiental;  
gerenciamento dos resíduos sólidos;  
tratamento e destinação dos efluentes;  
drenagem pluvial;  
controle de poeira e ruídos;

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317aAmbiental)



prevenção de erosão e carreamento de sedimentos;  
controle dos impactos durante a construção;  
medidas de monitoramento ambiental;  
ações de prevenção, mitigação e, quando cabível, compensação.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Memorial Operacional e Ambiental, descrevendo:

todas as etapas do funcionamento;  
fluxo de recebimento, triagem, limpeza, armazenamento e distribuição;  
matérias-primas e insumos utilizados;  
equipamentos existentes;  
capacidade operacional;  
áreas de lavagem, manipulação, armazenamento, refrigeração e descarte;  
possíveis fontes de poluição.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, contendo:

cálculos de dimensionamento;  
dimensionamento da fossa séptica e do sumidouro, se utilizados;  
ensaio de absorção do solo;  
caracterização da área de infiltração;  
distâncias de segurança;  
localização das estruturas;  
memorial de cálculo e especificações técnicas.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Projeto de Tratamento dos Efluentes Operacionais, especialmente os provenientes da lavagem de produtos, caixas e ambientes, contendo:

quantidade estimada de efluentes;  
composição provável;  
separação entre esgoto sanitário e efluente operacional;  
estruturas para retenção de sólidos;  
sistema de tratamento;  
forma de destinação final;  
medidas de monitoramento;  
memorial de cálculo.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Projeto ou Memorial de Drenagem Pluvial, contemplando:

dimensionamento do sistema;  
condução das águas pluviais;  
prevenção de erosão;  
prevenção do carreamento de sedimentos;  
proteção das vias e sistemas públicos de drenagem;  
medidas aplicáveis durante a construção e a operação.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Planta de Localização e Poligonal Georreferenciada, contendo:

coordenadas dos vértices em UTM;  
datum SIRGAS 2000;  
indicação do fuso;  
acesso ao imóvel;  
limites e confrontações;  
identificação do imóvel cedido;  
corpos hídricos próximos;  
Áreas de Preservação Permanente;  
vegetação existente;  
áreas ambientalmente protegidas no entorno.

✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Plano ou capítulo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contendo:

identificação e classificação dos resíduos;  
estimativa das quantidades geradas;  
resíduos orgânicos;  
embalagens e recicláveis;  
rejeitos;  
resíduos de limpeza;  
eventuais resíduos químicos;

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317)

aAmbiental



resíduos da construção civil;  
segregação;  
acondicionamento;  
armazenamento temporário;  
transporte;  
destinatários;  
comprovação da destinação final.

- ✓ (APRESENTAR EM ATÉ 30 DIAS) Estudo das medidas de controle ambiental da fase de construção, abrangendo:

gerenciamento de entulhos;  
controle de poeira e ruídos;  
prevenção de erosão;  
prevenção do carreamento de sedimentos;  
armazenamento de materiais;  
prevenção da obstrução de vias e drenagens;  
destinação dos resíduos da construção civil.

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar e operar exclusivamente conforme projetos e memoriais aprovados, mantendo-os disponíveis à fiscalização.
- ✓ Implantar, antes da operação, todos os sistemas de esgotamento, drenagem, resíduos, segurança contra incêndio e controle sanitário aprovados.
- ✓ Apresentar comprovantes de destinação de resíduos sempre que solicitado e manter registros operacionais.
- ✓ Manter válidos CAF, cessão de uso, alvarás, autorizações sanitárias, documentos do Corpo de Bombeiros e demais atos aplicáveis.
- ✓ Comunicar previamente qualquer alteração de atividade, capacidade, layout, processo, área ou titularidade.
- ✓ Permitir fiscalização e cumprir imediatamente medidas corretivas determinadas pelo órgão ambiental.
- ✓ Fica vedada a supressão de vegetação, intervenção em APP, lançamento de efluentes ou queima de resíduos sem autorização específica.

Crateus/CE, 7 de Agosto de 2026

FRANCISCO VIEIRA  
SALES  
NETO:01962319300

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
VIEIRA SALES  
NETO:01962319300  
Versão do Adobe  
Acrobat Reader:  
2026.001.21771

**Francisco Vieira Sales Neto**  
Secretário Municipal

**Rafael Pereira de Sousa**  
Secretário Executivo

RAFAEL  
PEREIRA DE  
SOUSA:60373  
594313

Assinado digitalmente por RAFAEL  
PEREIRA DE SOUSA:60373594313  
ND: C=BR, CN=RAFAEL PEREIRA  
DE SOUSA:60373594313, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

**Prefeitura Municipal de Crateús**

CNPJ: 07.982.036/0001-67

[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=317)

aAmbiental

